

Protocolo

Entre:

O **Município de Santa Maria da Feira**, pessoa coletiva nº 501157280, com sede na Praça da República, nº135 Santa Maria da Feira, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, adiante identificado como **Município**;

E

JUNTA DE FREGUESIA DE ROMARIZ pessoa coletiva nº 507120809, sita na Rua António José de Paiva nº1, em Romariz, aqui representada pelo Presidente Nuno Joel Valente de Sousa Rocha, com poderes para o ato, doravante designada apenas por **Junta de Freguesia**.

Considerando que:

- a) Os Municípios detêm atribuições nos domínios dos tempos Livres, Desporto e Saúde, competindo-lhes promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- b) O Município pretende melhorar as condições de prática desportiva nos polidesportivos existentes nas freguesias;
- c) A instalação desportiva em causa carece de intervenção / obras de requalificação;
- d) O polidesportivo está afeto, para usufruto da população, merecendo as melhores condições para a prática desportiva, inclusivamente de segurança.

É CELEBRADO O PRESENTE ACORDO, QUE SE REGE PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Cláusula Primeira

O Município obriga-se á realização de obras de requalificação do Polidesportivo da Travessa da Escola em Romariz, dotando a referida instalação desportiva de boas condições para a prática desportiva.

Cláusula Segunda

A Junta de Freguesia obriga-se a:

- a) Manter, após a conclusão das obras, a utilização da instalação desportiva para os fins referidos nos considerandos, não podendo, sem autorização expressa do Município, ceder ou dar uso diferente do estipulado;



- b) Apoiar as atividades desenvolvidas pelo Município;
- c) Sempre que lhe for solicitado pelo Município, disponibilizar gratuitamente as instalações para a realização de eventos desportivos ou o desenvolvimento de atividades desportivas promovidas diretamente pelo Município ou em parceria com outras entidades;
- d) Colaborar com o Município, fornecendo, sempre que necessário, todos os elementos e documentação que sejam solicitados.

O presente protocolo foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 31 de janeiro de 2022 e em Assembleia Municipal, em 25 de fevereiro de 2022, e produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente protocolo é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 15 de Março de 2022

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Junta de Freguesia de Romariz

(Nuno Joel Valente de Sousa Rocha)

Assinado por: **NUNO JOEL VALENTE DE SOUSA
ROCHA**
Num. de Identificação: 11551373
Data: 2022.03.01 16:31:04+00'00'

